

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2015 - PR

Processo Administrativo: 15/2015
Processo de Licitação: 14/2015
Data do Processo: 27/03/2015

Folha: 1/1



OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO, ATRAVÉS DE RECURSOS DE CONVÊNIO E PRÓPRIOS

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 14/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 14 de Abril de 2015, às 11:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 540/2014, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 14/2015, Licitação nº. 8/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

MANTOMAC COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA (8742), LINCK MAQUINAS SA (9834), ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (10497), BMC HYUNDAI S.A. (10498).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 14/2015, Pregão Presencial nº 08/2015, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Cassiana Lais Brand, Sra. Patricia Fabiane Fronczak, Sr. Reinaldo Stasiak e Sra. Marcia Maria Kerscher - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 540/2014, Sr. Luiz Fernando Fiorin - representante da empresa BMC Hyundai S/A; Sr. Richardson Roberto Espindola - representante da empresa Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda; Sr. Cristiano Bernardo - representante da empresa Linck Máquinas S/A e o Sr. Hamilton José Coelho representante da empresa Mantomac Comércio de Peças e Serviços Ltda. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Linck Máquinas S/A e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 06 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. Os envelopes das demais empresas permanecem lacrados no processo. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 14 de Abril de 2015

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - Pregoeiro(a)
ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER - MEMBRO
PATRICIA FABIANE FRONCZAK MARQUES - MEMBRO
REINALDO STASIAK - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CRISTIANO BERNARDO - Representante
LUIZ FERNANDO FIORIN - Representante
HAMILTON JOSÉ COELHO - Representante
RICHARDSON ROBERTO ESPINDOLA - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2015 - PR

Processo Administrativo: 15/2015
Processo de Licitação: 14/2015
Data do Processo: 27/03/2015

Folha: 1/1



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 14/2015
- b) Licitação Nr.: 8/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 24/04/2015
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO, ATRAVES DE RECURSOS DE CONVÊNIO E PRÓPRIOS

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

LINCK MAQUINAS SA (9834)

1 Escavadeira Hidráulica - nova (2015); motor com potência mínima de 90 HP líquido; mínimo 4 módulos de operação; esteiras c/ sapatas de, no mínimo 600mm; peso operacional não inferior a 12600 kg; motor diesel, mínimo 4 cilindros turboalimentado, com controle eletrônico de baixa emissão de poluentes; lança não inferior a 4,6m; braço de no mínimo 2,5m; caçamba c/ capacidade mínima para 0,60m³, cabine fechada c/ ar condicionado; largura máxima da máquina, incluindo sapatas 2,70 m; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES. - Marca: SDLG MODELO LG6150E	UN	1,00	0,0000	296.900,00	296.900,00
--	----	------	--------	------------	------------

Total do Fornecedor: 296.900,00

Total Geral: 296.900,00

Irineópolis, 24 de Abril de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2015 - PR

Processo Administrativo: 15/2015
Processo de Licitação: 14/2015
Data do Processo: 27/03/2015

Folha: 1/2



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 14/2015
- b) Licitação Nr.: 8/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 24/04/2015
- e) Data da Adjudicação: 24/04/2015 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO, ATRAVES DE RECURSOS DE CONVÊNIO E PRÓPRIOS

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	Unid.	Qtde	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------	------------	----------------	---------------

LINCK MAQUINAS SA (9834)

1 Escavadeira Hidráulica - nova (2015); motor com potência mínima de 90 HP líquido; mínimo 4 módulos de operação; esteiras c/ sapatas de, no mínimo 600mm; peso operacional não inferior a 12600 kg; motor diesel, mínimo 4 cilindros turboalimentado, com controle eletrônico de baixa emissão de poluentes; lança não inferior a 4,6m; braço de no mínimo 2,5m; caçamba c/ capacidade mínima para 0,60m³, cabine fechada c/ ar condicionado; largura máxima da máquina, incluindo sapatas 2,70 m; GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES. - Marca: SDLG MODELO LG6150E	UN	1	-	296.900,00	296.900,00
--	----	---	---	------------	------------

Total do Fornecedor: 296.900,00

Total Geral: 296.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.4.4.90.00.00.00.00.00 (84), 2.014.4.4.90.00.00.00.00.00 (85)

Irineópolis, 24 de Abril de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

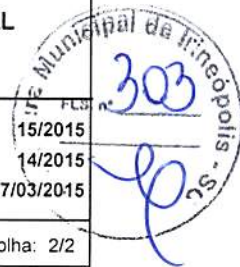
CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

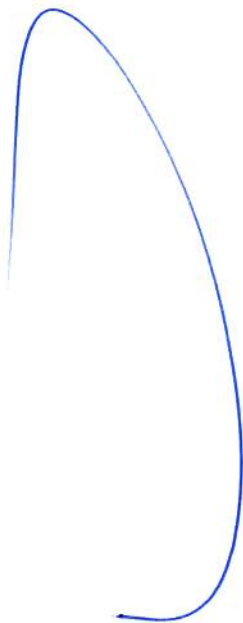
Nr.: 8/2015 - PR

Processo Administrativo: 15/2015
Processo de Licitação: 14/2015
Data do Processo: 27/03/2015

Folha: 2/2



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



Irineópolis, 24 de Abril de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO



PEDIDO Nº:

2986121

Porto Uniao, sexta-feira, 24 de abril de 2015.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

OBSERVAÇÕES:

LINCK MAQUINAS SA, portador do CNPJ: 92.747.492/0010-92. *****

A vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 23/04/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 2322073

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CERTIDÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao



24/04/2015

2986121



IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92747492/0010-92
Razão Social: LINCK S A EQUIP RODOV E INDUSTRIAIS
Endereço: ROD BR 101 KM215 / CAMINHO NOVO / PALHOCA / SC / 88130-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2015 a 13/05/2015

Certificação Número: 2015041402404588974469

Informação obtida em 24/04/2015, às 15:25:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 14/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2015



Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Linck Maquinas S/A.
Irineópolis, 24 de abril de 2015.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 47/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Linck Maquinas S/A.

Objeto: Aquisição de 01 escavadeira hidráulica, com a finalidade de proporcionar melhores condições de trafegabilidade e recuperação das estradas vicinais, conforme proposta de trabalho, através de recursos de convênio e próprios.

Valor total: R\$ 296.900,00 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos reais).

Vigência: 24.04.2015 a 23.04.2016

Base Legal - Processo Licitatório nº 10/2015 - Pregão Presencial nº. 06/2015

Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 14/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 14/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2015

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Linck Maquinas S/A.

Irineópolis, 24 de abril de 2015.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 19/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 19/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2015

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas/ SEBRAE/SC.

Irineópolis, 24 de abril de 2015.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 145/2015

PORTARIA Nº. 145/2015.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 01/97, de 30/12/1997 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nº de Ordem	NOME	Período de Férias
1.	Cristiano Back	01/05 a 30/05/2015
2.	Eliane Chaves	02/05 a 31/05/2015
3.	Jurandir Rodolfo Mallmann	01/05 a 30/05/2015
4.	Salvador Natair de Oliveira	01/05 a 30/05/2015
5.	Sergio Roberto Binder	11/05 a 30/05/2015
6.	Silvio Gevieski	01/05 a 30/05/2015
7.	Thiago Dione Zielinski	02/05 a 31/05/2015
8.	Viomar Binder	01/05 a 30/05/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 47/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Linck Maquinas S/A.

Objeto: Aquisição de 01 escavadeira hidráulica, com a finalidade de proporcionar melhores condições de trafegabilidade e recuperação das estradas vicinais, conforme proposta de trabalho, através de recursos de convênio e próprios.

Valor total: R\$ 296.900,00(duzentos e noventa e seis mil e novecentos reais).

Vigência: 24.04.2015 a 23.04.2016

Base Legal – Processo Licitatório nº 10/2015 – Pregão Presencial nº. 06/2015

Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2015**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 47/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Linck Maquinas S/A.

Objeto: Aquisição de 01 escavadeira hidráulica, com a finalidade de proporcionar melhores condições de trafegabilidade e recuperação das estradas vicinais, conforme proposta de trabalho, através de recursos de convênio e próprios.

Valor total: R\$ 296.900,00 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos reais).

Vigência: 24.04.2015 a 23.04.2016

Base Legal - Processo Licitatório nº 10/2015 - Pregão Presencial nº. 06/2015

Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 14/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 14/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2015

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Linck Maquinas S/A.

Irineópolis, 24 de abril de 2015.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 19/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 19/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2015

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas/ SEBRAE/SC.

Irineópolis, 24 de abril de 2015.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 145/2015

PORTARIA Nº. 145/2015.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 01/97, de 30/12/1997 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nº de Ordem	NOME	Período de Férias
1.	Cristiano Back	01/05 a 30/05/2015
2.	Eliane Chaves	02/05 a 31/05/2015
3.	Jurandir Rodolfo Mallmann	01/05 a 30/05/2015
4.	Salvador Natair de Oliveira	01/05 a 30/05/2015
5.	Sergio Roberto Binder	11/05 a 30/05/2015
6.	Silvio Gevieski	01/05 a 30/05/2015
7.	Thiago Dione Zielinski	02/05 a 31/05/2015
8.	Viomar Binder	01/05 a 30/05/2015



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CONTRATO Nº 47/2015

PROCESSO LICITATORIO Nº. 10/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2015

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa **Linck Máquinas S/A.**

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representado pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, a seguir denominada Contratante, e a empresa Linck Maquinas S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rodovia BR 101, KM 215, Bairro Caminho Novo, cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.747.492/0001-92, neste ato representada pelo senhor Leandro Klein, portador do CPF n.º 003.094.470-89, e RG n.º 1077799151 SJS/RS, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 14/2015, modalidade Pregão Presencial n.º 08/2015, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, CONFORME PROPOSTA DE TRABALHO, ATRAVES DE RECURSOS DE CONVÊNIO E PRÓPRIOS**, conforme descrição abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitario R\$	Valor total R\$
01	01	Unidade	Escavadeira Hidráulica nova, (2014/2015), potência bruta de no mínimo 90 HP; mínimo 4 módulos de operação; esteiras com sapatas de no mínimo 700mm; peso operacional não inferior a 12600 kg; motor diesel, mínimo 4 cilindros turboalimentado, com controle eletrônico de baixa emissão de poluentes; lança não inferior a 4,6m; braço de no mínimo 2,5m; caçamba c/ capacidade mínima para 0,60 m³, adequada para materiais de densidade de 1,5t/m³; cabine fechada c/ ar condicionado; largura máxima da máquina, incluindo sapatas 2,70 m; garantia do fabricante de no mínimo 12 meses da máquina, incluindo sapatas 2,70 m; garantia do fabricante de no mínimo 12 meses.	SDLG MODELO LG615E	296.900,00	296.900,00

- A necessidade de aquisição do equipamento dá-se ao fato do Município irá auxiliar na continuidade dos trabalhos de manutenção e recuperação das estradas vicinais, aberturas de bueiros, limpeza de valetas, onde se localizam as propriedades dos Agricultores para melhorar as condições de trafegabilidade.
- O município possui operadores qualificados para operar as máquinas, mantendo-os em perfeitas condições de trabalho.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- O preço a ser ajustado **incluirá todos os custos referentes à Entrega dos objetos**, inclusive frete, entre outros, que deverá ser entregue na Secretaria de Infra Estrutura, sito a Rua Rio Grande do Sul, nº 421 – centro – Irineópolis/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela entrega do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 296.900,00(duzentos e noventa e seis mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias, após entrega , mediante emissão do respectivo documento fiscal, e após liberação do convenio.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

Projeto Atividade 2014:

- 4.4.90.00.00.00.0100 (84) – Aplicações Diretas (Manutenção da Secretaria da Agricultura);
- 4.4.90.00.00.00.0255 (85) – Aplicações Diretas (Manutenção da Secretaria da Agricultura).

Recursos próprios e oriundos de convenio nº 1.019.452-40/2014/MAPA/CAIXA, que entre si celebram o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Irineópolis.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, consolidada.

CLÁUSULA SETIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O material deverá ser entregue, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a solicitação, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento, nas dependências da Secretaria Municipal da Infraestrutura, sito a Rua Rio Grande do Sul, nº 421, neste Município.

CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e aceitação na entrega e controle referente à qualidade dos materiais, será da Secretaria Municipal da Infraestrutura, através de servidor designado.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



PARAGRAFO ÚNICO – Caso seja comprovada a incompatibilidade do objeto, a contratante solicitará a substituição dos itens desconformes, ficando a contratada responsável pelo ônus referente às eventuais trocas.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 9.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 9.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 9.4 – Aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;
- 9.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 9.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- 9.7 - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;
- 9.8 - A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- 9.9 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- 9.10 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão Presencial nº. 08/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2015, indenizando a Contratada pelos fornecimentos até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial nº. 08/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2015, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro do corrente ano, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 24 de abril de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

Contratante

Testemunhas: *João Paulo Andreievski*
Nome: João Paulo Andreievski
CPF: 066.283.679-08

[Signature]
LINCK MAQUINAS S/A
CONTRATADA

Robson Roberto Binder
Nome: Robson Roberto Binder
CPF: 780.541.689-34